



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5103

de 17 de setembro de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4190

09041030503202.314000 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E ARBOVIROSES

09041030503202.314000-3.3.90.32.00.00.00 () - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4190

09041030503202.314000 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E ARBOVIROSES

09041030503202.314000-3.3.90.30.00.00.00 (8182) - Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 17 de setembro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE